

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – LEI 14.133/21

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação se mostra necessária em virtude da indispensabilidade de manter o abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos leves, pesados e maquinários pertencentes ao Município de Papanduva. O problema central a ser resolvido é a garantia de suprimento de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e reagente ARLA 32) para a operacionalização diária das diversas Secretarias Municipais.

1.2. A situação atual vivenciada pelo município exige uma logística de abastecimento diária, fracionada e direta na bomba. A frota municipal é o instrumento físico primário para a execução da maioria das políticas públicas *in loco*, desde o transporte escolar e de pacientes até a manutenção de vias urbanas e rurais. A necessidade de renovação do certame impõe uma nova licitação tempestiva para evitar o desabastecimento e garantir a transição contratual sem sobressaltos.

1.3. O dispêndio de recursos públicos para esta finalidade é amplamente e legalmente justificado pelo Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos. O combustível não é um fim em si mesmo, mas o insumo matriz e indispensável para que a Administração Pública municipal exerça seu poder-dever de atender às necessidades da população. Sem o provisionamento financeiro para este insumo, a máquina pública torna-se inoperante.

1.4. Para o desenvolvimento das atividades dos setores demandantes (como Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Defesa Civil, entre outras), a solução desse problema é de importância vital e transversal. Sem combustível, as máquinas pesadas não operam na recuperação de estradas vicinais, as ambulâncias não realizam o resgate ou Tratamento Fora de Domicílio (TFD), os ônibus escolares não cumprem suas rotas e a coleta de resíduos fica comprometida.

1.5. Os motivos que justificam a contratação fundamentam-se na natureza essencial das atividades operacionais do município. A manutenção dos serviços rodando com eficiência e previsibilidade exige um contrato robusto que garanta não apenas a disponibilidade imediata, mas também a procedência e a qualidade dos combustíveis — que devem atender estritamente às resoluções da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) —, preservando assim a vida útil e a integridade dos motores da frota mecanizada.

1.6. As consequências da não resolução deste problema seriam severas para a Administração e para a sociedade papanduvense. A falta de combustível acarretaria a paralisação imediata da prestação de serviços básicos, gerando colapso no atendimento emergencial de saúde, interrupção do acesso à educação por falta de transporte, prejuízos à infraestrutura local e, inevitavelmente, graves danos ao interesse público, ensejando inclusive a responsabilização por ineficiência administrativa.





2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Não se aplica em virtude da ausência de um plano anual de contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos, baseados em contratações anteriores exitosas, sendo estritamente indispensáveis para a continuidade dos serviços públicos e formulados de maneira a respeitar os padrões de mercado, sem gerar dependência de um único fornecedor:

a) Características Essenciais e Padrão de Qualidade: Fornecimento contínuo e fracionado, diretamente nas bombas de abastecimento da Contratada, de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e S500) e ARLA 32 de primeira qualidade. Os produtos devem obedecer rigorosamente às especificações técnicas, de pureza e integridade estipuladas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

b) Instalações Indispensáveis e Localização: As bombas de abastecimento deverão estar localizadas no perímetro urbano do município de Papanduva/SC. Este requisito é indispensável e plenamente justificado pelo princípio da economicidade e da eficiência, uma vez que o deslocamento de máquinas pesadas e da frota para outros municípios acarretaria aumento drástico no consumo de combustível, desgaste dos veículos, perda de horas de trabalho e risco de acidentes nas rodovias. A infraestrutura do posto também deve ser compatível para receber veículos oficiais de grande porte.

c) Atendimento de Normas Compulsórias: As bombas medidoras de combustível deverão estar devidamente aferidas, calibradas e lacradas pelo INMETRO, garantindo a exatidão no volume fornecido.

1) O estabelecimento deve possuir autorização da ANP para o exercício da atividade e cumprir todas as normas estabelecidas para o armazenamento e comercialização.

2) A Contratada deve disponibilizar equipamentos para o teste de qualidade dos produtos (teste de proveta, termodensímetro, etc.), realizando as análises sempre que solicitadas pelos fiscais do contrato.

d) Práticas de Sustentabilidade: A Contratada deverá possuir todas as Licenças Ambientais vigentes (expedidas pelo IMA/SC ou órgão competente) e o Alvará do Corpo de Bombeiros, assegurando práticas que previnam o vazamento de combustíveis (estanqueidade dos tanques subterrâneos) e a contaminação do solo e lençóis freáticos. Além disso, a aquisição do Óleo Diesel S10 e do reagente ARLA 32 por parte da Administração já atende, por si só, a critérios de sustentabilidade ao promover a mitigação da emissão de gases poluentes e material particulado na atmosfera.





e) Logística e Disponibilidade: O fornecedor deve possuir capacidade operacional para garantir o fornecimento contínuo. Exige-se o estabelecimento de regime de plantão 24 horas (caso não seja este o horário regular de funcionamento do estabelecimento) para o atendimento ininterrupto da frota de serviços essenciais e de emergência. Além disso, a contratada deverá manter uma reserva técnica mínima nos tanques exclusivamente para suprir as demandas dos veículos oficiais do município.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Para a presente contratação, a estimativa das quantidades foi obtida considerando-se a série histórica de consumo da frota mecanizada do Município de Papanduva nos últimos exercícios, alinhada à projeção de demanda de todas as Secretarias e órgãos municipais contemplados pelas dotações orçamentárias (Gabinete, Defesa Civil, Administração, Bombeiros, Transporte Escolar, Educação, Agricultura, Infraestrutura, Conselho Tutelar, Esporte/Cultura, CRAS, Assistência Social, Fundo da Saúde e SAMAE). O cálculo foi projetado para suprir a necessidade ininterrupta dos serviços essenciais pelo período de 12 (doze) meses, garantindo margem de segurança operacional para evitar qualquer risco de desabastecimento.

4.2. Para o levantamento das quantidades foram analisados os documentos das contratações vigentes, realizado o levantamento junto às Unidades contempladas na contratação, consideradas as previsíveis alterações de demanda e a possibilidade de economia de escala.

4.3. A quantidade total estimada para suprir a demanda da frota municipal pelo período de 12 meses é a seguinte:

- a) Item 1: Gasolina Comum - 150.000,00 Litros.
- b) Item 2: Óleo Diesel S10 - 150.000,00 Litros.
- c) Item 3: Óleo Diesel S500 - 150.000,00 Litros.
- d) Item 4: ARLA 32 - 20.000,00 Litros.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O estudo do mercado e das metodologias adotadas por outros órgãos e entidades públicas revela que existem, fundamentalmente, três soluções logísticas disponíveis para atender à necessidade de abastecimento da frota municipal:

- a) Solução 1: Aquisição contínua e fracionada com abastecimento direto na bomba. Trata-se do modelo tradicional, onde o fornecimento ocorre nos postos revendedores contratados, utilizando a infraestrutura, o maquinário e as licenças ambientais da própria empresa privada.





b) Solução 2: Contratação de serviço de gerenciamento de frota (Cartão Combustível). Envolve a contratação de uma empresa intermediária (gerenciadora) que credencia postos e fornece cartões magnéticos/aplicativos para o abastecimento, cobrando taxa de administração ou ágio sobre o valor do litro.

c) Solução 3: Aquisição a granel com instalação de Posto de Abastecimento Interno (PAI). A Administração adquire o combustível no atacado e o armazena em tanques instalados nas dependências da própria Prefeitura (ex: pátio de máquinas), responsabilizando-se pelo controle, distribuição e obrigações ambientais.

5.2. Considerando as soluções de mercado supra elencadas, as características operacionais da frota e os custos diretos e indiretos de cada opção, demonstra-se como a melhor e mais vantajosa solução para atendimento ao interesse público a adoção da Solução 1 (Aquisição contínua e fracionada com abastecimento direto na bomba). A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Afastamento da Solução 3 (PAI): A construção de um Posto de Abastecimento Interno exigiria um alto investimento de capital inicial por parte do Município de Papanduva para a aquisição de tanques (aéreos ou subterrâneos), bombas, sistemas de contenção e automação. Ademais, transferiria para a Prefeitura custos contínuos com manutenção, aferição do INMETRO, além de assumir integralmente a complexa responsabilidade técnica, civil e ambiental (risco de vazamentos e contaminação de solo), o que é inviável e ineficiente frente ao orçamento municipal atual.

b) Afastamento da Solução 2 (Cartão Combustível): Embora seja uma tecnologia útil para frotas que realizam longos deslocamentos intermunicipais ou interestaduais constantemente, para a operação local da frota de Papanduva (onde a esmagadora maioria das rotas é intra-municipal), a intermediação por empresas de gerenciamento geraria o pagamento desnecessário de taxas de administração. Além disso, existe o risco prático de desabastecimento caso os postos locais não aceitem a bandeira do cartão licitado devido às taxas cobradas pela operadora, comprometendo o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos.

c) Vantajosidade da Solução 1 (Adotada): O abastecimento fracionado direto nos postos licitados transfere todos os custos de armazenamento, perda por evaporação, manutenção de bombas, controle ambiental e vigilância para a iniciativa privada. A Administração paga estritamente pelo que consome, garantindo a economicidade, a praticidade logística para os motoristas e fomentando diretamente a economia local através da contratação de empresas estabelecidas no município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. De início, estima-se a contratação no valor total global de R\$ 2.494.826,66 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

6.2. Os valores foram estimados baseando-se no histórico de contratações anteriores e na demanda esperada para atender a integralidade da frota municipal pelo período de 12 meses.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a formalização de Ata de Registro de Preços para a aquisição de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e S10) e reagente ARLA 32, com fornecimento fracionado e contínuo diretamente da bomba do estabelecimento vencedor, situado obrigatoriamente no perímetro urbano de Papanduva/SC.

7.2. A solução escolhida integra o fornecimento do produto com a disponibilidade da infraestrutura logística da Contratada, compreendendo as seguintes especificações e exigências:

a) Abrangência do Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 150.000 litros de Gasolina Comum, 150.000 litros de Diesel S10, 150.000 litros de Diesel S500 e 20.000 litros de ARLA 32.

b) Padrão de Qualidade: Obediência irrestrita aos parâmetros da ANP e manutenção de bombas lacradas e aferidas pelo INMETRO.

c) Logística de Abastecimento: Operação via requisições eletrônicas ou físicas emitidas pelas Secretarias, com abastecimento direto nos veículos e máquinas, ou em galões apropriados quando a natureza do serviço exigir.

d) Disponibilidade: Regime de fornecimento compatível com a essencialidade dos serviços, garantindo que viaturas de emergência e saúde tenham prioridade e acesso ao insumo em qualquer horário de necessidade operacional.

7.3. Justificativa Técnica: A escolha por postos locais garante a resposta rápida da frota. O deslocamento de maquinário pesado para abastecimento em outras cidades causaria uma "quilometragem morta" (gasto de combustível apenas para ir e voltar do posto), além de aumentar o tempo de inatividade das máquinas em frentes de trabalho. Tecnicamente, a solução garante que os motores da frota recebam combustível com garantia de origem, minimizando custos de manutenção corretiva e paradas não programadas por falhas mecânicas derivadas de insumos de baixa qualidade.

7.4. Justificativa Econômica: A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a opção economicamente mais vantajosa, pois:

a) Redução de Custos Fixos: Desonera o Município da necessidade de investir em tanques próprios, caminhões-tanque para transporte interno e pessoal especializado para manuseio de inflamáveis.

b) Mitigação de Passivo Ambiental: Transfere ao particular a responsabilidade pelos custos de licenciamento ambiental e monitoramento de riscos de contaminação, eliminando o risco de multas e custos de remediação para o erário.





c) Fluxo de Caixa: A Administração paga apenas pelo que efetivamente consome (abastecimento fracionado), sem a necessidade de imobilizar grandes quantias em estoque de combustível, permitindo uma gestão orçamentária mais eficiente e resiliente às oscilações de preço do mercado.

7.5. Prazos e Frequência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período caso demonstrada a vantajosidade. A demanda é diária e contínua, com picos de consumo atrelados a cronogramas de obras de infraestrutura e períodos letivos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em estrita observância ao princípio do parcelamento, consubstanciado no art. 40, inciso V e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação será realizada sob a forma de parcelamento por item.

8.2. O objeto da contratação demonstra-se técnica e economicamente divisível, subdividindo-se em 04 (quatro) itens distintos e independentes: Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e reagente ARLA 32. O parcelamento visa ampliar a competitividade do certame, fomentando a participação do maior número possível de licitantes, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3. A adoção do parcelamento por item não acarreta qualquer prejuízo técnico ou operacional para o conjunto da solução de abastecimento da frota municipal, tampouco implica em perda de economia de escala. Ao revés, possibilita à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa para cada combustível ou insumo de forma individualizada, visto que permite aos fornecedores apresentarem descontos agressivos naqueles produtos em que possuem maior margem de comercialização ou melhor logística junto às distribuidoras.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, busca-se o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, possibilitando a otimização das atividades dos servidores municipais, pois a logística de abastecimento fracionado diretamente nas bombas locais da Contratada exime a Administração de alocar servidores operacionais e administrativos para gerenciar estoques inflamáveis, realizar manutenções preventivas e corretivas em bombas próprias ou controlar o rígido passivo ambiental de um posto interno. Além disso, garante que os motoristas, socorristas e operadores de máquinas pesadas otimizem seu tempo de serviço, eliminando deslocamentos improdutivos apenas para o abastecimento, o que permite foco total na execução ágil das políticas públicas de suas respectivas Secretarias.

9.2. Além das vantagens no aproveitamento dos recursos humanos, a execução deste modelo de contratação também proporcionará vantagens incontestes no menor impacto ambiental e na gestão dos recursos materiais e financeiros:





a) Gestão de Recursos Financeiros e Materiais (Economicidade): Ao optar pelo fornecimento contínuo e fracionado por meio do Sistema de Registro de Preços, o Município materializa o princípio da economicidade, pois paga estritamente pelo volume consumido nas bombas. Essa prática elimina custos ocultos e perdas financeiras decorrentes da evaporação de combustíveis, furtos ou degradação do produto estocado.

b) Impacto Ambiental Positivo: O modelo transfere à iniciativa privada o ônus e o risco de vazamentos e contaminação do solo, exigindo da Contratada o rigoroso cumprimento das normas e licenças ambientais vigentes. Ademais, a aquisição do Óleo Diesel S10 e do reagente ARLA 32 contribui ativamente para a mitigação da emissão de gases poluentes e material particulado na atmosfera de Papanduva, em consonância com as diretrizes do PROCONVE.

9.3. Os resultados acima elencados transcendem a mera entrega do produto e servirão como balizadores essenciais para a fiscalização e para subsidiar a análise técnica de futuras prorrogações. A vantagem na manutenção contratual será atestada pela continuidade ininterrupta do serviço público, pela integridade mecânica da frota e pela preservação do equilíbrio econômico dos preços perante a realidade do mercado local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Importante pontuar que, quanto à equipe técnica de gestão e fiscalização, a Administração já possui servidores designados com experiência e conhecimento acerca da logística de controle de frotas e emissão de requisições. A gestão global do contrato será realizada por servidor previamente definido (como a Sra. Maria Odawara), tendo seus fiscais setoriais nomeados de acordo com as respectivas secretarias requisitantes, os quais serão responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21. Portanto, a equipe encontra-se apta para atuar, não havendo necessidade de capacitação adicional específica para esta contratação.

10.2. Não há a necessidade de contratações prévias ou correlatas. A solução mercadológica escolhida (abastecimento direto e fracionado nas bombas do posto fornecedor) é autossuficiente e não demanda do Município nenhuma logística secundária de transporte por caminhões-tanque, escolta, ou gerenciamento de resíduos inflamáveis.

10.3. Para a contratação, não se fazem necessárias adequações físicas, estruturais ou de layout na estrutura da Administração. O fornecimento se dará de forma estritamente externa, utilizando a infraestrutura física, o maquinário (bombas) e os sistemas de proteção ambiental já instalados e licenciados no estabelecimento da própria Contratada.





11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à eficácia desta contratação. A modelagem escolhida (fornecimento fracionado com abastecimento direto nas bombas da Contratada) é inteiramente autossuficiente. A empresa vencedora já proverá a infraestrutura completa, o insumo e o manuseio para o abastecimento, não exigindo da Administração nenhuma aquisição paralela de softwares de gestão de frotas, tanques de armazenamento ou serviços terceirizados de frete.

11.2. Quanto à verificação da existência de Atas de Registro de Preços em andamento nos Consórcios Públicos dos quais o Município de Papanduva/SC é signatário, justifica-se a realização de procedimento licitatório próprio (Pregão Eletrônico) em virtude da natureza estritamente territorial e logística do objeto.

11.3. O abastecimento diário, fracionado e contínuo exige que as bombas de abastecimento estejam localizadas obrigatoriamente no município de Papanduva/SC, uma vez que o abastecimento fora desta cidade acarretaria em um maior consumo de combustível para o mero deslocamento da frota, onerando os cofres públicos, além de gerar desgaste dos veículos, perda de tempo e risco de acidentes. As atas de registro de preços de consórcios estaduais ou regionais, via de regra, registram preços para entrega de combustível a granel (modelo já descartado no Levantamento de Mercado) ou não garantem a capilaridade de um posto revendedor credenciado dentro da área urbana do nosso município. Portanto, a requisição do objeto por meio de consórcio resta inviabilizada, demonstrando-se o certame próprio como a única via apta a garantir a economicidade e a eficiência exigidas para a operação local.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Para a contratação há a previsão de eventuais impactos ambientais decorrentes do armazenamento, manuseio e consumo de combustíveis fósseis, configurando-se o risco de vazamentos pontuais na pista de abastecimento, potencial contaminação do solo e lençóis freáticos, além da emissão de gases poluentes e de efeito estufa originados pela queima nos motores da frota mecanizada do Município.

12.2. Para neutralizar e mitigar rigorosamente tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras, cuja observância será condição de habilitação e execução por parte da Contratada:

a) Regularidade Ambiental e Segurança: Exigência de apresentação e manutenção de todas as Licenças Ambientais vigentes (expedidas pelo órgão ambiental competente, como o IMA/SC) e do Alvará de Funcionamento do Corpo de Bombeiros, comprovando a regularidade das instalações, a realização de testes de estanqueidade dos tanques subterrâneos e a prevenção contra incêndios.

b) Infraestrutura de Contenção: O estabelecimento fornecedor deverá possuir pista de abastecimento com piso impermeável e sistema de drenagem direcionado a caixas separadoras de água e óleo (SAO), garantindo a contenção e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes e resíduos decorrentes de eventuais respingos ou derramamentos durante o abastecimento da frota.





c) Mitigação de Emissões Atmosféricas: A própria configuração técnica do objeto desta licitação contempla medidas mitigadoras diretas por parte do Município de Papanduva, materializadas na aquisição prioritária de Óleo Diesel S10 (combustível com baixíssimo teor de enxofre) e do reagente ARLA 32. O uso conjunto destes insumos é indispensável e compulsório para a frota pesada moderna, garantindo a redução drástica da emissão de Óxidos de Nitrogênio (NOx) e material particulado na atmosfera, em estrita consonância com as diretrizes do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

13.1.1. Identificação de riscos - Para a presente contratação, pelas análises realizadas e o histórico de contratações do Município no setor de derivados de petróleo, constataram-se os seguintes riscos principais:

- a) Variação abrupta e superveniente dos preços dos combustíveis, que tem por causa fatores macroeconômicos, oscilações do mercado internacional e a política de preços das refinarias e distribuidoras;
- b) Fornecimento de combustível fora das especificações técnicas ou adulterado, que tem por causa a falha no controle de qualidade ou ação de má-fé por parte do revendedor para ampliação ilícita de margem de lucro;
- c) Risco de desabastecimento da frota oficial, que tem por causa greves de transporte (logística), desabastecimento regional ou inexecução culposa das obrigações por parte da contratada.

13.1.2. Análise de riscos - Os riscos encontrados possuem como consequências a potencial paralisação dos serviços públicos essenciais (como ambulâncias, ônibus escolares e maquinários de obras), a geração de danos prematuros e severos aos motores da frota mecanizada (gerando prejuízos vultosos com manutenção corretiva) e a instauração de processos complexos e demorados de reequilíbrio econômico-financeiro ou de rescisão contratual.

13.1.3. Avaliação de riscos - Dos riscos encontrados, procedendo à ponderação do impacto (gravidade caso o evento ocorra) e da probabilidade (chance de ocorrer), constatamos que os riscos globais desta contratação são classificados como MÉDIO-ALTO. A probabilidade de oscilação de preços é *Alta*, a probabilidade de combustível adulterado é *Baixa* (mas com impacto *Muito Alto*), e o risco de desabastecimento é *Baixo* (impacto *Muito Alto*).

13.1.4. Tratamento de riscos - Com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que se deve adotar a conduta de MITIGAR OS RISCOS, desenvolvendo medidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual para evitá-los e controlá-los, tais como:

- a) Para mitigar o risco de desabastecimento: Exigência editalícia de que a contratada mantenha, ininterruptamente, uma reserva técnica de no mínimo 0,3% do quantitativo total em seus tanques, destinada exclusivamente para suprir as demandas de veículos oficiais em casos de crise no suprimento.





b) Para mitigar o risco de combustível adulterado: Exigência de que os produtos sigam estritamente as portarias da ANP e imposição da obrigação da contratada de realizar, sempre que exigido pelos fiscais do contrato, os testes de qualidade no ato do abastecimento (como o teste de proveta).

c) Para mitigar o risco de variação de preços: Estabelecimento de regras claras na Ata de Registro de Preços sobre os limites e a documentação probatória exigida para eventuais pedidos de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, vinculando-os estritamente aos índices e publicações oficiais da ANP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. Com base neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500) e reagente ARLA 32 nos moldes descritos neste ETP, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e fundamentadamente atende ao interesse público. A modelagem escolhida garante a continuidade dos serviços essenciais do Município de Papanduva, preserva a integridade da frota mecanizada e assegura o estrito cumprimento das normas ambientais e de eficiência administrativa.

Papanduva, 11 de maio de 2026.

Ethan Faccioli
Chefe dos Serviços Administrativos





MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2026 16:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pr83c063fe48a70>

